

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **LUÍZ HENRIQUE KOGA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 alterada pela Lei Municipal nº 435/01, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de **Técnico em Enfermagem** e **Enfermeiro**, para provimento de vagas abaixo especificadas, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária de **Técnico em Enfermagem e Enfermeiro**, através de avaliação, mediante a aplicação de prova objetiva das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimento Específico, tudo conforme especificado no Anexo I deste Edital.
2. Contratação Temporária de Pessoal: A contratação será por 06 (seis) meses, prorrogável se devidamente justificado, uma única vez, por igual período.
3. A escolaridade, os cargos, o número de vagas, a carga horária, os pré-requisitos e salário são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

EMPREGO/ DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REF	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Técnico em Enfermagem	01	32B	R\$ 3.325,00	40 horas semanais	Nível Médio Completo + formação profissional de nível técnico em enfermagem, com registro do Coren
Enfermeiro	01	64A	R\$ 5.704,68	40 horas semanais	Nível Médio Completo + formação profissional de nível técnico em enfermagem, com registro do Coren

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á no Diário Oficial do Município, assim como no sítio Oficial da Prefeitura – www.cajati.sp.gov.br.

5. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Não haverá reservas de vagas aos portadores de deficiência, uma vez que o número de vagas disponibilizadas é insuficiente a garantir o percentual mínimo exigido por Lei, para essa destinação.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição iniciará à **00hora** do dia **27 de novembro de 2023**, com término às **23h59** do dia **03 de dezembro de 2023**, e deverá ser realizada gratuitamente pelo(a) candidato(a), por meio **email**: inscricaoeletivo@cajati.sp.gov.br que para deferimento de sua inscrição, deverá anexar os seguintes documentos, LEGÍVEIS:

- ficha de inscrição preenchida;
- Cédula de Identidade (frente e verso), digitalizada ou via foto;
- C.P.F. digitalizado ou via foto;
- comprovante de residência atual, digitalizado ou via foto.

2. As inscrições que apresentarem ausência de documentos ou que estejam ilegíveis serão INDEFERIDAS. Serão publicados somente o nome e o documento dos candidatos com inscrições DEFERIDAS.

3. No caso da Candidata lactante:

3.1.2.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no ato do preenchimento da Inscrição;
- b) Nos momentos de amamentação a candidata solicitará a fiscal de sala que a conduza à sala reservada;
- c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- d) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4. São condições para a inscrição, bem como investidura no emprego público:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;
- b) ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física e mental;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) ter concluído o Ensino Médio Completo;
- h) apresentar Certificado de Conclusão do curso ou Declaração da Conclusão do Curso, devidamente assinado e carimbado pelo representante da entidade educacional, para fins de inscrição e prestação da prova; e
- h) no ato da contratação, para investidura no emprego público, deverá **obrigatoriamente** apresentar a Carteira de identidade Profissional - Coren do Estado de São Paulo e a Certidão de Regularidade do Coren ou protocolo de entrada da solicitação da citada carteira.

5. Efetivada a inscrição, o seu deferimento dependerá do correto preenchimento da ficha pelo candidato, bem como a juntada de documentos.

III – DA SELEÇÃO E APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. O Processo Seletivo constará de uma única fase, que consiste na aplicação de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c e d), sendo que uma apenas será a resposta correta. Será desclassificado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos pontos.

2. A Prova abrangerá a disciplina de Português, matemática, informática e Conhecimentos Específicos e terão, para efeito de pontuação, o mesmo peso (P1), assim distribuídos:

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	DURAÇÃO DAS PROVAS
Língua Portuguesa	Conforme Anexo I	05	04	03 (TRÊS) HORAS
Matemática	Conforme Anexo I	05	04	
Informática	Conforme Anexo I	05	04	
Conhecimento Específico	Conforme Anexo I	10	04	

3. A aplicação da prova será no **dia 10 de dezembro de 2023 (domingo)**, das 09h às 12h, na Escola Municipal Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, situado na Rua Iguape nº 512, Vila Vitória, Cajati, SP, sendo que os portões serão abertos as 8h30 e fechados as 8h55, com **05 (cinco) minutos** de antecedência antes do início das provas.
4. No dia e hora designado para a realização das provas os candidatos com inscrições DEFERIDAS deverão comparecer, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, bem como documento oficial de identificação com foto.
5. O não comparecimento em dia, horário e local determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do Processo Seletivo.
6. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
7. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário à realização da prova.
8. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - 8.1. apresentar-se após o horário de início das provas;
 - 8.2. não apresentar o documento exigido no item 4 do Item III;
 - 8.3. ausentar-se da sala de prova sem o consentimento do fiscal de sala;
 - 8.4. lançar mãos de meios ilícitos para executar a prova;
 - 8.5. agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
9. A aplicação das provas objetivas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
10. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes no local determinado para a realização das provas, a Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, reserva-se no direito de alocá-los em estabelecimento próximo ao determinado para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte desses candidatos.
11. O candidato não poderá, em hipótese alguma, retirar-se do local antes de 30 (trinta) minutos do início das provas.

IV – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que, cada questão valerá 04 (quatro) pontos.
2. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
3. Será divulgada uma lista contendo as Notas dos candidatos aprovados, no site www.cajati.sp.gov.br – link: Processo Seletivo – ano 2023, bem como no Diário Oficial do Município de Cajati. Do candidato não aprovado, será publicada a nota e o número do RG.
4. O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, **exclusivamente**, sobre **questões de legalidade**.

V – CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. Em caso de empate terá preferência sucessivamente:

- 1.1. o candidato de maior idade;
- 1.2. o candidato com maior número de acertos nas questões Específicas.

2. Será divulgada uma lista com a Classificação Final, no site www.cajati.sp.gov.br – link: Processo Seletivo – ano 2023, bem como no Diário Oficial do Município de Cajati, cabendo recurso nos termos da Cláusula VII deste Edital.

3. O candidato classificado quando convocado, deverá comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP.

VI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este edital e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da Portaria nº 1.618/2023, conforme descrito abaixo:

- a) Presidente: Anderson Augusto Carvalho Moura – Diretor do Depto. de Gestão em Saúde;
- b) Membro: Aline Nunes dos Santos – Diretora do Depto. de Atenção em Saúde;
- c) Membro: Oneida Franco Reis – Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
- d) Membro: Alisson de Oliveira – Agente Administrativo;
- e) Membro: Sthephanie de Almeida Dias Moraes – Agente Administrativo.

VII – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação no Diário Oficial do Município contado, respectivamente:

- a) da publicação do Edital do Processo Seletivo;
- b) da publicação das inscrições DEFERIDAS;
- c) da publicação do resultado das notas das provas;
- d) da publicação da Classificação final do Processo Seletivo.

2. O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

3. O recurso deverá ser interposto à Presidente da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, através de petição escrita digitalmente e enviada para o e-mail: inscricaooseletivo@cajati.sp.gov.br somente nas datas/horários impreterivelmente descritos no item 1 desta Cláusula os que chegarem acompanhado das razões, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, seu número do documento de identidade (RG) e o questionamento pertinente em cada etapa descrita no item 1. A resposta ao Recurso será enviada no mesmo e-mail o qual foi recorrido.

3.1. Não serão aceitos os recursos que vierem de qualquer outra forma senão os dispostos neste Edital, independentemente de qualquer justificativa.

3.2. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido. Caso seja necessário haverá reformulação e publicação dos atos. Não serão aceitos novos recursos que versam sobre as mesmas razões já interpostas pelo candidato, após decisão da Comissão.

3.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo/horário estabelecido.

VIII – DA CONTRATAÇÃO

1. A convocação para contratação temporária será feita pelo Prefeito do Município de Cajati e obedecerá à ordem de classificação elaborada pela Comissão do Processo Seletivo.
2. Os candidatos serão contratados nos termos C.L.T. e da Legislação Municipal.
3. Quando convocado para a contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer na Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, após realizar o exame admissional.
4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.
5. O candidato antes da contratação será submetido a um Exame Médico Admissional e de caráter eliminatório, considerando as suas condições físicas e mentais, necessárias ao desempenho das atividades inerentes ao emprego.
6. No caso de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a contratação não será efetivada.
7. Para habilitarem-se à contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:
 - a) Cédula de identidade – RG;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
 - d) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
 - e) Certidão de nascimento dos filhos;
 - f) Certidão de nascimento ou casamento;
 - g) Pis/Pasep;
 - h) Declaração de não cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;
 - i) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde de Cajati;
 - j) Comprovante de residência;
 - k) Carteira de Técnico em Enfermagem ou de Enfermeiro, com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e com Registro no Coren – Conselho Regional de Enfermagem.

IX – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação de resultado final publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura do Município de Cajati (www.cajati.sp.gov.br), não podendo ser prorrogado.
2. A aprovação geral, para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação no processo;
3. A Prefeitura, na medida da necessidade e respeitado esse prazo de validade do Processo Seletivo, poderá convocar candidatos além do número de vagas aqui estipulado.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.

2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.
3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.
4. O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.
5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura do Município de Cajati, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.
6. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.
7. A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital e das normas da Legislação Municipal a respeito.
8. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Cajati e serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.
9. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição ou prova do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades no ato da prova.
10. O caderno de questões deverá ser obrigatoriamente devolvido juntamente com o gabarito os quais ficarão retidos junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
11. Fazem parte integrante deste edital o ANEXO I (Conteúdo Programático).

Cajati (SP), 22 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

MARIA CÁRMEN AMARANTE BOTELHO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

(Conteúdo Programático)

CARGO PRETENDIDO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nível Escolar: ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM COMPLETO

CONHECIMENTO GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonema e Sílabas. Ortografia Oficial. Classes de Palavras. Concordância nominal. Concordância Verbal. Regência Nominal. Regência Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Correção de Textos. Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado). Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA

Subtração. Soma, Divisão e Multiplicação. Regra de três. Cálculos com frações. Transformação de medidas—de peso e de líquidos. Cálculos com decimais. Problemas simples. Porcentagem. Farmacologia e cálculo de medicamentos.

INFORMÁTICA

Internet e navegadores. Noção básica em informática. Noções básicas em Word e Excel. Microsoft Windows.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Conteúdo Programático:

1. Conhecimento em anatomia e fisiologia;
2. Aspectos éticos e legais da assistência de enfermagem;
3. Noção sobre saúde pública e princípios do SUS;
4. Nutrição e saúde;
5. Higiene e profilaxia;
6. Assistência de enfermagem no contexto hospitalar e da atenção básica;
7. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência;
8. Assistência de enfermagem nos primeiros socorros e atendimento pré hospitalar;
9. Assistência de enfermagem no atendimento as gestantes, puérperas e puericultura;
10. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis;
11. Procedimentos de competência dos técnicos de enfermagem;
12. Imunização: normas e procedimentos para vacinação;
13. Farmacologia e cálculo de medicamentos;
14. Segurança do paciente;
15. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição a material biológico.

CARGO PRETENDIDO: ENFERMEIRO

Nível Escolar: ENSINO MÉDIO COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM COMPLETO

CONHECIMENTO GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonema e Sílabas. Ortografia Oficial. Classes de Palavras. Concordância nominal. Concordância Verbal. Regência Nominal. Regência Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Correção de Textos. Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado). Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA

Subtração. Soma, Divisão e Multiplicação. Regra de três. Cálculos com frações. Transformação de medidas de peso. Cálculos com decimais. Problemas simples. Porcentagem. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Conteúdo Programático:

1. Políticas Públicas de Saúde - Sistema Único de Saúde.
2. Saúde Pública/Atenção Básica de Saúde/ Estratégia de Saúde da Família.
3. Atenção Domiciliar
4. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência.
5. Saúde da criança e adolescente.
6. Saúde da Mulher (Ginecologia e obstetrícia).
7. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças agudas e crônicas não transmissíveis (HAS, DM, Obesidade).
8. Doenças transmissíveis e controle de infecções.
9. Infecções sexualmente transmissíveis.
10. Acolhimento com classificação de risco.
11. Vigilância em saúde.
12. Programa Nacional de imunização.
13. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
14. Bioética, ética e legislação de enfermagem.
15. Atendimento pré-hospitalar.
16. Atuação do Enfermeiro nas ações do Programa Nacional de Segurança do Paciente.